

## **VOTO Nº 184/2024/SEI/DIRE2/ANVISA**

Processo nº 25351.812881/2024-31

Expediente nº 1154582/24-8

Analisa o afastamento do país dos servidores Nélio César de Aquino e Paulo José Gonçalves Ferreira, para participar de Reunião da HL7 - 38th Annual Plenary, WGM+ and HL7 FHIR Connectathon, de 23 e 24 de setembro de 2024, em Atlanta, Estados Unidos

Área responsável: DIRE2

Relatora: Meiruze Souza Freitas

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de afastamento do país dos servidores Nélio César de Aquino e Paulo José Gonçalves Ferreira, para participar de Reunião da HL7 - 38th Annual Plenary, WGM+ and HL7 FHIR Connectathon, de 23 e 24 de setembro de 2024, em Atlanta, Estados Unidos.

Conforme consta do Convite (3100710), enviado pelo HL7 Brasil, afiliada do HL7 International, trata-se de reunião de trabalho com objetivo de melhorias no entendimento do Brasil no uso do padrão e oportunidades de compartilhamento de experiências.

### **2. ANÁLISE**

Como exposto no relatório, trata-se de afastamento do país dos servidores Nélio César de Aquino e Paulo José Gonçalves Ferreira, para participar de Reunião da HL7 - 38th Annual Plenary, WGM+ and HL7 FHIR Connectathon, de 23 e 24 de setembro de 2024, em Atlanta, Estados Unidos.

A participação de servidores da ANVISA no evento "2024 September HL7 FHIR Connectathon and Working Group Meeting Plus" é relevante por diversas razões estratégicas e operacionais. Este evento reúne líderes e especialistas globais na área de tecnologia de comunicação e informação em saúde, oferecendo um ambiente de troca de conhecimentos e experiências que pode trazer benefícios significativos para a ANVISA e para o sistema de saúde brasileiro.

**1. Adoção e Implementação de Padrões Internacionais:** A presença de representantes da ANVISA permitirá a atualização do status de implementação dos padrões HL7 FHIR, essenciais para a interoperabilidade de sistemas de saúde, como o eCTD e o IDMP, cujas contratações têm sido requisitadas pela GGMed, e do sistema de UDI brasileiro, atualmente em fase avançada de desenvolvimento na GGTPS, e no qual se espera implementar tais padrões. Essa atualização pode aprimorar a qualidade das informações de saúde e facilitar a integração de dados entre diferentes sistemas, tanto nacionais quanto internacionais.

**2. Fortalecimento de Parcerias e Colaborações Internacionais:**

Participar do evento proporciona a oportunidade de fortalecer as parcerias internacionais e colaborar mais estreitamente com outras agências reguladoras e instituições de saúde globais. Isso é fundamental para alinhar as práticas regulatórias da ANVISA com os padrões internacionais e promover a harmonização regulatória.

**3. Inovação e Melhoria de Processos Internos:**

A exposição a novas tecnologias e metodologias pode trazer informações que podem ser aplicadas para melhorar os processos internos da ANVISA. A adoção de inovações tecnológicas pode aumentar a eficiência operacional da agência e contribuir para a qualidade da regulação sanitária no Brasil.

**4. Capacitação e Atualização Técnica:**

A participação no evento também é uma oportunidade para a capacitação contínua dos profissionais da ANVISA. Manter-se atualizado com as últimas tendências e avanços tecnológicos é essencial para que a agência continue a desempenhar seu papel de forma eficaz e se mantenha na vanguarda da regulação sanitária.

**5. Influência e Liderança Internacional:**

A presença em um evento deste porte também posiciona a ANVISA como um líder inovador na utilização de tecnologias de comunicação e informação em saúde. Isso reforça a imagem da agência como uma entidade comprometida com a excelência e a modernização de seus processos, influenciando positivamente a percepção de stakeholders nacionais e internacionais.

Em resumo, a participação de servidores da ANVISA no "2024 September HL7 FHIR Connectathon and Working Group Meeting Plus" é uma oportunidade para a agência se alinhar com as melhores práticas internacionais, fortalecer suas redes de colaboração e promover a inovação e a melhoria contínua de seus processos regulatórios.

Os servidores indicados tem o perfil desejado para participantes do evento "2024 September HL7 FHIR Connectathon and Working Group Meeting Plus" que inclui profissionais com conhecimento técnico e experiência em sistemas de informação em saúde, especialmente em padrões HL7 e FHIR. É importante que estejam envolvidos em projetos de

tecnologia da informação, como integração de dados de saúde e iniciativas de eHealth.

Conforme informações prestadas pela Coordenação de Missões Internacionais (COMIN/AINTE), não há histórico de participação anterior da Anvisa na missão oficial supracitada

Adicionalmente a Ainte também informa que **todos os requisitos de entrada nos Estados Unidos estão disponíveis no site da [Comin Digital](#).**

Cabe pontuar que na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/Anvisa, de 30 de julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e  
IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada. (grifo nosso)

Nesse contexto, observa-se que a área solicitante instruiu adequadamente os autos, destacando-se, dentre os documentos juntados ao processo, o Formulário de Descrição da Missão (3100711), devidamente assinado pelas chefias imediata e Diretores supervisores; o Convite (3100710); e a manifestação da Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE), consubstanciada no DESPACHO Nº 146/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (3132305).

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos, somados para os dois servidores:

<b>Diárias</b>	<b>Passagens</b>	<b>Seguro Viagem: (U\$10,00 por dia)</b>	<b>Taxa de inscrição</b>	<b>Outras despesas</b>
R\$17.820,00	R\$7.600,00	R\$558,00	---	--

**Observações:** O servidor Nélio César de Aquino estará em missão descrita no processo SEI 25351.811177/2024-61 até o dia 19 de setembro. Trata-se de Reunião Presencial da Força-Tarefa PQKM, que acontecerá em Silver Spring (campus da FDA). Considerando que o evento da HL7 começa no dia 23 de setembro, será necessário o deslocamento de Silver Spring para Atlanta no dia 20 de setembro.

Portanto, tendo em vista o convite para a representação institucional, a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, que indica a relevância do evento para a Agência, além da avaliação e manifestação da AINTE acerca do contexto de participação da Agência, sugere-se a aprovação da missão em comento.

## 1. **Voto**

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** ao afastamento do país dos servidores Nélio César de Aquino e Paulo José Gonçalves Ferreira, para participar de Reunião da HL7 - 38th Annual Plenary, WGM+ and HL7 FHIR Connectathon, de 23 e 24 de setembro de 2024, em Atlanta, Estados Unidos.

Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Meiruze Sousa Freitas, Diretora**, em 22/08/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3133067** e o código CRC **CD745D49**.